

LEI N.º 4.806, DE 29/08/2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE JACUPEMBA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o **aniversário do distrito de Jacupemba**, a ser comemorado anualmente **no dia 13 de dezembro**, tendo em vista que esta data marca o desmembramento do distrito de Jacupemba do distrito de Guaraná.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz/ES a data referida no artigo anterior como aniversário do distrito de Jacupemba.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério e dentro de suas possibilidades orçamentárias, apoiar a realização de eventos comemorativos alusivos ao aniversário do distrito de Jacupemba, em parceria com a Associação de Moradores e demais entidades locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

